GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 059-R, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre transferências de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, destinadas à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais nas especialidades de ortopedia e oftalmologia, a serem celebradas entre a Secretaria Municipal de Santa Teresa e o Hospital Madre Regina Protmann, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2021-DC17P, e,

CONSIDERANDO

a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeioe/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

a Resolução CIB-SUS-ES nº 362/2025 que homologa a Resolução CIR-CENTRAL NORTE nº 031/2025 que aprovou a desvinculação do desembolso financeiro destinado a prestação de serviços hospitalares entre o Hospital Madre Regina Protmann e o unicípio de Santa Teresa em 2026,

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a **TRANSFERÊNCIA** do montante anual de R$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, destinado à prestação de serviços hospitalares ambulatoriais e de urgência e emergência, nas especialidades de ortopedia e oftalmologia no Hospital Madre Regina Protmann, de Santa Teresa-ES, no exercício de 2026, em 2 (duas) parcelas, conforme Anexo Único, desta Portaria.

Art.2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1º, ao
Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, mediante processo autorizativo, encaminhadopela Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS).

2026-50G7F3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2026 14:33 PÁGINA 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 059-R, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Art.3º Estabelecer que o valor do repasse, definido no art. 1º, corra por conta do Programa de Trabalho: 10.302.0061.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 20.44.901.10.302.0061.2191; Fonte de Recurso: 1500100200 e/ou outra fonte a ser definida.

Art.4º Definir que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa fica responsável pelo Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos serviços prestados no Hospital Madre Regina Protmann, conforme finalidade e contrato celebrado entre as instituições.

Parágrafo único. Será necessário o encaminhamento de relatório da prestação de contas, com aprovação dos gastos, na Câmara Municipal.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

2026-50G7F3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2026 14:33 PÁGINA 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 059-R, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º)

Transferência fundo a fundo, correspondente às parcelas do cofinanciamento estadual destinado à prestação de serviços hospitalares de ortopedia e oftalmologia, no Hospital Madre Regina Protmann, de Santa Teresa-ES, no exercício de 2026, para atendimento aos municípios de Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Fundão e Laranja da Terra, durante o ano de 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - RECURSO ESTADUAL		
Quadrimestre	**Mês/ano**	**Valor (R$)**
Parcela 1	maio/2026	R$ 2.503.104,04
Parcela 2	setembro/2026	R$ 2.503.104,04
TOTAL GERAL ANUAL		**R$ 5.006.208,08**

2026-50G7F3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2026 14:33 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2026 14:33:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/05/2026 14:33:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-50G7F3